



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 13 de maio de 2022.

Ofício nº: 205/2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências."***

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências"***, a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 13/05/22

Protocolo n.º 146 / 2022

Horário 15:40 Responsável

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo

Exmo. Sr.

NOÉLIO CORREIA ALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 26 /2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 13/05/22

Protocolo n.º 146 / 2022

Horário 15:40 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, classificado na seguinte dotação, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 06	DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 06 02	ENSINO FUNDAMENTAL		
12	Educação		
12 361	Ensino Fundamental		
12 361 0075	Desenvolvimento e Manutenção do Ensino Fundamental		
12 361 0075 1393 0000	Reforma e Ampliação do Novo Prédio do CEAM		
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações		R\$	20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 220.000	Ensino Fundamental – Convênios / Entidades / Fundos	

TOTAL DO CRÉDITO.....	R\$	20.000,00
-----------------------	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotação do Orçamento vigente, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM		
02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02 08	DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
02 08 02	SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS URBANOS		
15	Urbanismo		
15 451	Infra-Estrutura Urbana		
15 451 0131	Conservação de Vias, Praças e Logradouros Públicos		
15 451 0131 1351 0000	Duplicação da Avenida Eduardo Tiago Neto		
FICHA 361	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00		Código de Aplicação: 100.061	Duplicação da Av. Eduardo Tiago Neto

TOTAL DA ANULAÇÃO.....		R\$	20.000,00
------------------------	--	-----	-----------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 13 de maio de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 26 /2022.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que ***“dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), e dá outras providências.”***

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotação orçamentária própria inexistente no orçamento vigente.

Ressaltamos que o presente Projeto de Lei visa atender especificamente a finalização da reforma e ampliação do novo prédio do Centro Educacional de Atendimento Multidisciplinar (CEAM).

Considere-se a necessidade da execução imediata do referido Crédito, razão que justifica a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 13 de maio de 2022.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal